



Câmara Municipal de São Paulo

2-7-98

PARECER 1270/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 816/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente
Viscome, visa instituir no Município de São Paulo o Dia
da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e
Ensino, a ser comemorado anualmente no dia 03 de
dezembro.

O art. 2º da propositura dispõe que o evento passará a
constar do calendário oficial do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 194, III,
da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Bruno Feder - Relator

Aurélio Nomura

Maeli Vergniano

Salim Curiati